

ORDEM DE SERVIÇO N. 22/2022/DIVCT

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Contratação para o serviço de limpeza, desinfecção e perfilagem de dois poços semi artesianos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia localizados na Avenida Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria, Porto Velho-RO.
Processo n. 000844/2022
Origem: Dispensa de licitação
Nota de Empenho: 2022NE000594 (0414167)
Instrumento Vinculante: Carta-contrato n. 10/2022 (0415561)

DADOS DA CONTRATADA

Proponente: CICI SONDAgens E GEOLOGIA AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 42.404.545/0001.03

Endereço: Jaru, 2631, bairro Setor 05, CEP 76.870-665, Município de Ariquemes, Estado de RO

E-mail: geologoanderson@hotmail.com

Telefone: 69 98488-7301

Representante legal: Anderson Douglas

OBJETO:

Item	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Perfil qualitativo da água: análise laboratorial para de definir as características físico-químicas e bacteriológicas da amostra de água dos poços e reservatórios do TCE-RO.	UNIDADE	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
2	Limpeza e desinfecção de poço semi-artesiano: escovação das paredes, pistoneamento, jateamento das seções filtrantes, retrolavagem, turbilhonamento e bombeamento com ar comprimido, desinfecção com aplicação de agente desinfetante.	UNIDADE	2	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
Total					R\$ 31.800,00

Item	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	Elaboração do perfil construtivo: perfilagem dos dois poços semi artesianos, de acordo com a NBR 12.212/2017. Faz-se necessária a elaboração do relatório técnico dos poços para que os mesmos sejam utilizados corretamente, sem interferir na qualidade das águas subterrâneas. O Relatório deverá ser devidamente formalizado por profissional técnico responsável, com emissão de Atestado de Responsabilidade Técnica.	UNIDADE	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
Total					R\$ 31.800,00

Valor global R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida por:

	Nome Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail institucional
Fiscal	Felipe A.S. da Silva	990758	3609-6217/ 6219	990758@tce.ro.gov.br depearq@tce.ro.gov.br
Suplente	Mônica C. Gonçalves da Silva	550004	3609- 6217/6219	550004@tce.ro.gov.br depearq@tce.ro.gov.br

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal e o suplente atenderão as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO:

Os serviços objetos desta ordem de serviço, devido ao funcionamento do TCE-RO, **serão preferencialmente executados no período vespertino e aos finais de semana**, não interferindo no regular funcionamento do TCE-RO. Excepcionalmente, mediante a solicitação da futura CONTRATADA, a fiscalização poderá autorizar a execução dos serviços no período de funcionamento do TCE-RO.

A execução dos serviços deverá ser efetuada na Avenida Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria, Porto Velho-RO.

As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir atividades Administrativas) -

elemento de despesa: **3.3.3.9.0.39**: (Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica).

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência, Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 22/06/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0423254** e o código CRC **551BE9CE**.
